



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição Extra nº 1091

Página 1 de 8

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Decreto	4
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	7
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	7
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	7
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	7
Secretaria de Obras - SEO	7
Secretaria de Educação - SEED	7
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	7
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	7
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	7
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	7
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	7
Secretaria de Administração - SEAD	7
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	7
Secretaria de Saúde - SES	8
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	8
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	8
Universidade de Taubaté - UNITAU	8
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição Extra nº 1091

Página 2 de 8

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	8
Câmara Municipal	8
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	8
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	8
Relatório anual	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº
15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de
Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 16.190, de 3 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 16.483, de 21 de setembro de 2026, para adequar os critérios de concessão da isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV às diretrizes da legislação federal.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, VIII, e do art. 58, § 1º, I, "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Complementar n.º 2, de 17 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e à vista do que consta no Processo Administrativo n.º 25.540/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade e a segurança jurídica na concessão da isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para as transmissões imobiliárias vinculadas a empreendimentos de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, bem como as normas expedidas pelo Ministério das Cidades, definem e atualizam periodicamente as faixas de renda e parâmetros do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV sem vinculação ao salário-mínimo nacional;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no art. 10, inciso XIII, e no art. 26, inciso VI, da Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, que exigem dos Municípios a instituição de isenção permanente e incondicionada dos tributos municipais incidentes sobre as transferências das moradias ofertadas pelo Programa;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a vedações constitucionais e legais relativas à utilização do salário-mínimo como indexador de parâmetros normativos;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 16.190, de 3 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentada a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nas transmissões realizadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Complementar n.º 2, de 17 de dezembro de 1990.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se abrangidos pela isenção os beneficiários enquadrados nas faixas de renda familiar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV destinadas à população de baixa renda (Faixas Urbano 1 e 2), conforme limites de renda bruta familiar mensal fixados na Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, na Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, e em atos regulamentares supervenientes do Ministério das Cidades.

§ 2º A atualização dos limites de renda bruta familiar observará automaticamente os atos normativos federais que disciplinam o PMCMV, vedada qualquer vinculação dos critérios de enquadramento ao salário-mínimo nacional."

Art. 2º O artigo 2º do Decreto n.º 16.190, de 3 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 16.483, de 21 de setembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A isenção do ITBI será concedida:

I – Às transmissões de bens imóveis residenciais vinculadas a empreendimentos e programas habitacionais de interesse social no âmbito do PMCMV, destinados às famílias de baixa renda;

II – Exclusivamente para aquisição de bens imóveis destinados à moradia própria da família beneficiária;

III – Mediante requerimento da parte interessada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, instruído com a documentação comprovatória do enquadramento e do instrumento contratual emitido pelo agente financeiro habilitado;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

IV – Às transmissões efetuadas pelo empreendedor ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR da União e do FAR ao beneficiário final do imóvel construído, cabendo ao requerente comprovar que a transmissão constitui etapa de plano habitacional de interesse social promovido ou executado no âmbito do PMCMV."

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição em contrário, mantendo-se hígidos os demais dispositivos do Decreto n.º 16.190, de 3 de outubro de 2025, não modificados por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 21 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO

Secretário de Gabinete e Relações Institucionais



Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Administração - SEAD

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Universidade de Taubaté - UNITAU

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)